Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.870, DE 5 DE ABRIL DE 1999

(Projeto de Lei nº 007/99, de autoria do Vereador Diniz Parússolo Martins)

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública o **CLUBE RECREATIVO, ESPORTIVO E CULTURAL EDUCAÇÃO E CIA. DE ADAMANTINA,** entidade com estatuto registrado sob nº 515 do livro "A-1" do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Adamantina.

ARTIGO 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 5 de abril de 1999.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI

Prefeito do Município

ANA MARIA B. ROMARIZ ROSSI

Secretária de Promoção Social

Ato Publicado

Em ___ / ___ / 99.